PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 /2017, DE 03 ABRIL DE 2.017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 0000809
Data: 17/04/2017 Horário: 12:27
Legislativo - PRE 3/2017

Altera a Resolução nº 001, de 20 de janeiro de 2.005, que introduziu alterações à Resolução nº 001/2002, de 21 de janeiro de 2002, no tocante às opções de composição dos Gabinetes dos Vereadores, dando outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial ao disposto no inciso I, a, do artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi – Resolução nº 005/95, de 23 de dezembro de 1990, **PROMULGA** a presente Resolução:

Art. 1º O artigo 1º, da Resolução nº 001, de 20 de janeiro de 2.005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Na composição do funcionalismo dos Gabinetes dos Vereadores poderão ser adotadas as seguintes opções:

I – Chefia de Gabinete;
II – Assessoria Parlamentar de Comunicação e Publicidade;
III – Assessoria Parlamentar

Paragrafo Único: A despesa decorrente do uso da faculdade criada no *caput* deste artigo não poderá ultrapassar o valor liquido vigente da verba destinada à composição dos Gabinetes dos Vereadores, que poderá ser majorada anualmente para efeito de adequação ao valor do salário mínimo em vigência, atendidas as conveniências e possibilidades administrativas.

Art. 2º A Resolução ora alterada será integrada pelo artigo 5º-A, com a seguinte redação:

Art. 5º-A Os ocupantes do cargo de Assessoria Parlamentar poderão exercer suas atividades funcionais fora dos Gabinetes, quando a tanto designada pela autoridade competente, quando ficarão dispensados da observância da jornada de trabalho atribuída ao cargo, mas ficarão obrigados a apresentar no Gabinete relatório formal das atividades desenvolvidas no período.

Art. 3º Em consequência, o item 02 do Anexo I da Resolução 001/2.005, passa a ter a seguinte redação:

CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
Chefia de Gabinete	01	R$ 1.207,23
Assessoria Parlamentar de Comunicação e Publicidade	01	R$ 1.050,00
Assessoria Parlamentar	Até 06	R$ 965,79

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições legais previstas na Resolução nº 001/2.005, naquilo que não colidirem com esta Resolução.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições contrárias,

Gabinete de Presidência, 3 de abril de 2.017.

Antônio Valdônio Rodrigues Loiola
Presidente

José Pereira da Silva
Vice-Presidente

Sargento Jenilson Alves de Cirqueira
1.º Secretário

Marilis Fernandes Barros Chaves
2.ª Secretária

Wendel Antonio Gomides
1.º Suplente

Eduardo Fortes
2.º Suplente

JUSTIFICAÇÃO

As opções propostas de composição da Gabinete são eletivas, competindo a cada Vereador fazê-la em conformidade com as necessidades de conferir ao Gabinete o perfil e a performance que mais identifica com suas propostas e metas de trabalho.

É a justificativa.

Gabinete de Presidência, 3 de abril de 2.017.

Antônio Valdônio Rodrigues Loiola
Presidente

José Pereira da Silva
Vice-Presidente

Sargento Jenilson Alves de Cirqueira
1.º Secretário

Marilis Fernandes Barros Chaves
2.ª Secretária

Wendel Antonio Gomides
1.º Suplente

Eduardo Fortes
2.º Suplente